

## PORTARIA Nº 03/2026

### DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA UPB NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026.

**O Presidente da UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA – UPB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, bem como nos termos do Regimento Interno da UPB,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 46, §1º do Regimento Interno da UPB, que estabelece o horário regular de funcionamento da entidade e a observância dos dias úteis, feriados e pontos facultativos fixados pelo Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 24.501, de 14 de abril de 2026, que dispõe sobre o expediente das repartições públicas estaduais no dia 20 de abril de 2026, sob regime de compensação;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de adequação do funcionamento da sede da UPB às diretrizes institucionais da entidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Fica suspenso o expediente na sede da UPB no dia 20 de abril de 2026.**

Art. 2º A compensação da jornada correspondente ao dia referido no art. 1º será realizada mediante utilização de banco de horas, nos termos do Regimento Interno da UPB e das normas internas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 15 de abril de 2026



**Wilson Paes Cardoso**  
**Presidente da UPB**